



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.979, de 26 de abril de 2000.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.979, de 26 de abril de 2000 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA DOM HÉLDER CÂMERA**, avenida conhecida popularmente pelo mesmo nome, pela Lei 3.979 de 26 de abril de 2000 a qual tem início entre os lotes 05 da quadra R e o lote 13 da quadra B1 (Planta 24) e termina no lote 53 da quadra 49 (Planta 17), constante nos loteamentos **ALTAIR NUNES PORTO (PLANTA 24) E NOVA CARUARU (Planta 17)**, localizada nos **Bairro MAURÍCIO DE NASSAU**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, conseqüentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 187/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 3.979/2000, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Prefeitura Municipal de Caruaru

Secretaria da Fazenda Municipal



PREFEITURA DE
CARUARU

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 187/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 04 de abril de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 3.979 delimitação real**

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante esta comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 3.979/2000, que denominou a artéria **AVENIDA DOM HÉLDER CÂMERA**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.979, de 26 de abril de 2000 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA DOM HÉLDER CÂMERA**, avenida conhecida popularmente pelo mesmo nome, pela **Lei 3.979 de 26 de abril de 2000** a qual tem início entre os lotes 05 da quadra R e o lote 13 da quadra B1 (Planta 24) e termina no lote 53 da quadra 49 (Planta 17), constante nos loteamentos **ALTAIR NUNES PORTO (PLANTA 24) E NOVA CARUARU (Planta 17)**, localizada nos Bairro **MAURÍCIO DE NASSAU**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
- 062218944-17

Assinado de forma digital
por Thiago José Alves de
Oliveira - 062218944-17
Dados: 2019.04.04
10:20:49 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Marcelo
Fernandes
Tabosa

Assinado de forma
digital por Marcelo
Fernandes Tabosa
Dados: 2019.04.04
10:17:09 -03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa

Apoio à Auditoria e Fiscalização



LEI N.º 3.979

EMENTA: Denomina artéria da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de “**AV. DOM HÉLDER CÂMARA**”, a atual Av. Projetada localizada entre as Quadras Q e P; 49 e 50, limitando-se com as Ruas Visconde de Inhaúma e Projetada, no Bairro Maurício de Nassau, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Caruaru a determinar ao departamento competente, a confecção e posterior afixação da placa alusiva ao que obriga o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU, em 26 de abril de 2000.


João Lyra Neto
Prefeito

The screenshot shows a Google Maps interface with a street map of Caruaru, Pernambuco. The map displays various streets, including Avenida Dom Helder Câmara, and several colored overlays representing different land use or zoning areas. A sidebar on the left lists 'Bairros, Ruas, Loteamentos e Praças de Caruaru' with a search bar and a list of locations. A pop-up window for 'Avenida Dom Helder Câmara' shows a distance of 205m. The bottom of the screen shows the Windows taskbar with the time 10:27 on 04/04/2019.